LEI Nº 3.428, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza o Município indenizar residência por danos causados pelas chuvas".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município indenizar à senhora Joiciley Aparecida Porfirio, portadora do RG 291.675/SSP/MT e do CPF 201.806.831-87, por danos causados pelas fortes chuvas ocorridas no mês de março, causando falha de drenagem das águas pluviais que fica próximo a sua residência, cito a Rua Florisvaldo Souza Porto, o valor de R$ 2.257,19 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 2º para cobrir as despesas citado no artigo primeiro será coberto com as seguintes dotações orçamentário:

03.001.28.846.0022.3002. 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

_____
Procurador Jurídica